DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 **Ano VI | Edição nº 1167D** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ata de Abertura e Julgamento 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em *prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,* conforme a necessidade da Prefeitura.

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, reuniram-se os Agentes de Contratação **CRISTIANO MATOZO ANDRADE, CAMILA CRISTINA ORNIANI** e **LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI**, designados pela Portaria nº 245 de 01 de julho de 2025, para a realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada para o citado certame.

Registra-se que entregou tempestivamente o envelope a empresa **34.291.222 FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALVES**, pleiteando o cadastramento para os serviços de **Eletricista** e **Pintor**. Na presente sessão de abertura dos envelopes, não se fez presente o representante da empresa interessada.

O Senhor Agente condutor, em prosseguimento aos trabalhos, rubricou conjuntamente com os demais agentes de contratação o envelope para a conferência de sua inviolabilidade. Não tendo sido encontrada qualquer violação no invólucro, passou-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para o devido exame.

Considerando as exigências contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência para fins de comprovação da habilitação jurídica e técnica de cada atividade solicitada, os Agentes de Contratação procederam à análise detida dos documentos e deliberaram o que segue:

1. **PARA A ATIVIDADE DE ELETRICISTA:** O interessado demonstrou regularidade jurídica e plena compatibilidade, constando em seu registro o código CNAE 4321-5/00 (Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais independente), atendendo integralmente ao subitem 3.2.3.1 do Termo de Referência. Diante disso, decidiram os agentes por **HABILITAR** o proponente para esta atividade.
2. **PARA A ATIVIDADE DE PINTOR:** Constatou-se que o interessado não possui cadastrado em seu registro o código CNAE 4330-4/04 (Serviços de pintura de edifícios em geral), descumprindo a exigência vinculatória estabelecida no subitem 3.2.5.1 do Termo de Referência. Diante disso, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da divisibilidade do objeto, decidiram os agentes por **INABILITAR** o proponente exclusivamente para esta atividade.

Dessa forma, o interessado **34.291.222 FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALVES**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

fica declarado **HABILITADO para a atividade de Eletricista** e **INABILITADO para a atividade de Pintor**.
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:30 horas que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e o encerramento da sessão do presente chamamento transcorreram dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e pelos demais agentes. Em seguida, o processo será submetido à publicação para abertura do prazo recursal legal aos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de monitoria em transporte escolar*** gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

No primeiro dia de junho de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às onze horas (11:00hs),** estando presentes os Agentes de Contratação, **CRISTIANO MATOZO ANDRADE, LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI E CAMILA CRISTINA ORNIANI** , designado pela Portaria nº 245 de 01 de julho de 2025, sendo que para o citado certame entregaram tempestivamente os envelopes, a seguinte empresa: **66.759.214 MARIA LAURA TEDESCHI ANDRADE.** Na presente sessão de abertura dos envelopes não estavam presentes os representantes das empresas. O Senhor Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com ele, o envelope e que conferissem inviolabilidade do mesmo. Não tendo sido encontrada qualquer violação no envelope, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Agente passou à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame. Em prosseguimento da análise dos documentos, decidiu os agentes por **HABILITAR** a empresa **66.759.214 MARIA LAURA TEDESCHI ANDRADE.**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11h15min que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e pelos demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e adjudicação.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI
(Agente de Contratação)

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de ***"Auxiliar de Vida Escolar"*** para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às 11:30 horas,** estando presentes os Agentes de Contratação, **CRISTIANO MATOZO ANDRADE, CAMILA CRISTINA ORNIANI E LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI**, designado pela Portaria nº 245 de 01 de julho de 2025, sendo que para o citado certame entregaram tempestivamente os envelopes, as seguintes empresas: **CIBELE FERRAZ DA SILVA e LARESSA DE SOUZA VASSELO.** Na presente sessão de abertura dos envelopes não estavam presentes os representantes das pessoas físicas interessadas. O Senhor Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com outros agentes de contratação, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Agente passou à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame. Em análise detalhada, os Agentes decidiram por **HABILITAR** a proponente **CIBELE FERRAZ DA SILVA e LARESSA DE SOUZA VASSELO**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrados os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:45 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela agente de contratação condutora e pelos demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e adjudicação.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Digitally signed by KATIANE PECEGUINI
DIAS:35425819846
Date: 2026.06.01 15:21:35 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Torrinha

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.322.000,00	9.322.000,00	2.341.915,84	25,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.005.000,00	3.005.000,00	278.587,78	9,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	421.090,15	35,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.772.000,00	3.772.000,00	1.347.783,61	35,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.345.000,00	1.345.000,00	294.454,30	21,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.400.000,00	41.400.000,00	14.385.578,28	34,75
Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	6.343.795,75	33,83
Cota-Parte ITR	625.000,00	625.000,00	10.136,18	1,62
Cota-Parte do IPVA	4.375.000,00	4.375.000,00	2.370.687,44	54,19
Cota-Parte do ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	5.622.137,96	32,13
Cota-Parte do IPI - Exportação	150.000,00	150.000,00	38.820,95	25,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.722.000,00	50.722.000,00	16.727.494,12	32,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.304.480,00	15.184.480,00	9.518.041,77	62,68	4.616.726,75	30,40	4.372.563,40	28,80	4.901.315,02
Despesas Correntes	14.919.480,00	14.799.480,00	9.518.041,77	64,31	4.616.726,75	31,20	4.372.563,40	29,55	4.901.315,02
Despesas de Capital	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	735.570,00	735.570,00	361.799,24	49,19	218.741,18	29,74	208.147,05	28,30	143.058,06
Despesas Correntes	735.570,00	735.570,00	361.799,24	49,19	218.741,18	29,74	208.147,05	28,30	143.058,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.040.050,00	15.920.050,00	9.879.841,01	62,06	4.835.467,93	30,37	4.580.710,45	28,77	5.044.373,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.879.841,01	4.835.467,93	4.580.710,45
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.879.841,01	4.835.467,93	4.580.710,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.509.124,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.370.716,90	2.326.343,82	2.071.586,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,06	28,90	27,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.509.124,11	4.835.467,93	2.326.343,82	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	6.994.811,85	14.523.208,76	7.528.396,91	292.822,30	0,00	0,00	278.404,30	14.418,00	0,00	7.528.396,91
Empenhos de 2024	6.466.720,83	14.015.854,79	7.549.133,96	355.406,87	43.811,45	0,00	353.990,15	0,00	1.416,72	7.591.528,69
Empenhos de 2023	5.838.957,20	12.903.700,11	7.064.742,91	605.155,22	150.118,74	0,00	593.026,45	0,00	12.128,77	7.202.732,88
Empenhos de 2022	5.475.079,48	10.878.977,30	5.403.897,82	827.534,53	132.066,74	0,00	752.426,89	0,00	75.107,64	5.460.856,92
Empenhos de 2021	4.391.021,63	8.723.709,07	4.332.687,44	202.361,45	77.868,78	0,00	200.661,45	1.683,00	17,00	4.410.539,22
Empenhos de 2020	3.462.850,49	6.717.590,53	3.254.740,04	310.035,65	310.035,65	0,00	310.035,65	0,00	0,00	3.564.775,69
Empenhos de 2019	3.382.841,32	7.363.366,01	3.980.524,69	514.019,21	2.480,00	0,00	514.019,21	0,00	0,00	3.983.004,69
Empenhos de 2018	3.141.775,63	7.633.337,13	4.491.561,50	8.000,00	8.000,00	0,00	7.500,75	0,00	499,25	4.499.062,25
Empenhos de 2017	2.967.671,37	5.853.143,40	2.885.472,03	34.192,26	19.743,21	0,00	34.192,26	0,00	0,00	2.905.215,24
Empenhos de 2016	2.822.352,50	4.206.811,49	1.384.458,99	12.632,73	0,00	0,00	5.019,83	0,00	7.612,90	1.376.846,09
Empenhos de 2015	2.463.023,99	4.976.390,74	2.513.366,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.366,75
Empenhos de 2014	2.467.336,28	4.945.732,34	2.478.396,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478.396,06

Empenhos de 2013	2.363.540,73	4.240.873,72	1.877.332,99	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.881.232,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.678.670,36	2.678.670,36	1.715.400,84	64,04
Provenientes da União	2.378.870,36	2.378.870,36	1.705.591,84	71,70

Provenientes dos Estados	299.800,00	299.800,00	9.809,00	3,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.678.670,36	2.678.670,36	1.715.400,84	64,04

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.409.844,48	4.549.192,93	1.585.679,88	34,86	1.051.023,26	23,10	979.740,30	21,54	534.656,62
Despesas Correntes	3.409.844,48	3.799.487,13	1.585.679,88	41,73	1.051.023,26	27,66	979.740,30	25,79	534.656,62
Despesas de Capital	0,00	749.705,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	31.309,20	31.309,20	9.288,73	29,67	7.721,39	24,66	7.068,23	22,58	1.567,34
Despesas Correntes	31.309,20	31.309,20	9.288,73	29,67	7.721,39	24,66	7.068,23	22,58	1.567,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.441.153,68	4.580.502,13	1.594.968,61	34,82	1.058.744,65	23,11	986.808,53	21,54	536.223,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	18.714.324,48	19.733.672,93	11.103.721,65	56,27	5.667.750,01	28,72	5.352.303,70	27,12	5.435.971,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	766.879,20	766.879,20	371.087,97	48,39	226.462,57	29,53	215.215,28	28,06	144.625,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	19.481.203,68	20.500.552,13	11.474.809,62	55,97	5.894.212,58	28,75	5.567.518,98	27,16	5.580.597,04
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.794.302,06	4.142.060,81	1.594.968,61	38,51	1.058.744,65	25,56	986.808,53	23,82	536.223,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	16.686.901,62	16.358.491,32	9.879.841,01	60,40	4.835.467,93	29,56	4.580.710,45	28,00	5.044.373,08

FONTE: SIOPS, Torrinha
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa: